



JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO

A prorrogação do prazo do contrato de locação nº **79/2022-PMB/AG.DISTRITAL**, referente ao imóvel localizado na Rua Fluminense, nº 08, Distrito: Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objeto o funcionamento da **AGÊNCIA DISTRITAL EM MURININ** Benevides/PA se faz necessária em razão da proximidade do término da vigência do segundo Termo Aditivo ao citado contrato, em **31/12/2023** e considerando a necessidade de continuar utilizando o imóvel ora locado em virtude do Município não dispor de imóvel próprio para tal demanda e por estar suprimindo as necessidades do Município/Agência Distrital de Murinin, Benevides/PA, não havendo assim a necessidade de mudança de local.

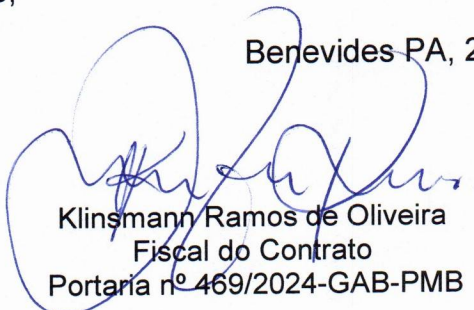
É importante ressaltar que o presente termo aditivo visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e por consequência, a prestação de serviços essenciais à administração. A prorrogação de prazo é, portanto, fundamental para garantir a estabilidade e as ações da Agência Distrital.

Mediante o exposto e embasado pelo Princípio da continuidade do serviço público, resalta-se a necessidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº **79/2022-PMB-PMB/AG.DISTRITAL**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência do segundo termo em **31/12/2024**, prorrogando-se até **31/12/2025**.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Benevides PA, 29 de novembro de 2024


Klinsmann Ramos de Oliveira
Fiscal do Contrato
Portaria nº 469/2024-GAB-PMB